



## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, terça-feira, 27 de julho de 2023.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

**CNPJ:** 01.704.460/0001-63

**CONTRATADA:** EDITORA A NOTICIA LTDA

**CNPJ:** 40.213.951/0001-63

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração do valor fundamentado no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

**OBJETO:** Contratação de firma para prestação de serviços de publicação de “aviso de licitação”, em jornal de grande circulação, no Estado em edição impressa no formato STANDART e nacionalmente em edição ON LINE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3390.39.00

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**EMPENHO:** 086/2023

**PERÍODO:** 06(seis) meses

**PROCESSO Nº:** 564/2023

Trajano de Moraes, 26 de Julho de 2023.

**ALLEXANDRO VIEIRA DE SOUZA.**

Presidente.

### RESOLUÇÃO Nº 589 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais e décimo terceiro salário dos vereadores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inclusive do Presidente, ficam fixados em R\$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover os devidos ajustes nas Leis Orçamentárias Municipais, visando adequar o orçamento municipal a presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - Compete aos respectivos órgãos regular os efeitos decorrentes da aplicação desta Lei, cujas despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

*A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal*



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Trajano de Moraes  
Poder Legislativo**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES**

Trajano de Moraes, terça-feira, 27 de julho de 2023.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 26 de junho de 2023.

**Allexandro Vieira De Souza**

**Presidente**

**Autoria: Mesa Diretora**

---